



II ADITIVO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À PROGRAMAÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CROATÁ/CE - EDITAL Nº 002/2024. PRORROGAÇÃO DE PRAZOS.

O Município de **Croatá**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.462.349/0001-07, através da Secretaria de Cultura e Turismo, por meio do Fundo Municipal da Cultura, Esportes e Turismo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.510.277/0001-79, no uso das atribuições legais, **resolve tornar público o presente Aditivo ao Edital de Chamamento Público para Fomento a Programação de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico Culturais do Município de Croatá com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB Croatá/CE - Edital nº 002/2024**, nos termos que se seguem:

1. PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

1.1. **As inscrições do Edital de Chamamento Público para Fomento a Programação de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico Culturais do Município de Croatá com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB Croatá/CE - Edital nº 002/2024 na Plataforma Mapa Cultural do Ceará ficam prorrogadas até o dia 20 de dezembro de 2024.**

1.2. O Cronograma do Edital previsto no item 17 do Edital objeto deste aditivo passa a vigorar com a seguinte redação:

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrições dos projetos	19/11/2024	20/12/2024
Resultado preliminar, habilitação das inscrições, avaliação e seleção das propostas	06/01/2025	
Período de recursos	07/01/2025	09/01/2025
Resultado Final	10/01/2025	



Assinatura do Termo de Execução Cultural e Repasse do recurso	Até 20/01/2025	
Período de execução das propostas	10/01/2025	30/06/2025
Entrega dos relatórios de execução das propostas	até 30/07/2025	

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Aditivo, prevalecerá o Foro da Comarca de Croatá/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2.2. Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Croatá, com a análise técnica e homologação da Prefeitura Municipal de Tamboril.

2.3. Os demais dispositivos do referido edital permanecem inalterados.

2.4. O presente aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Croatá/CE, 10 de dezembro de 2024.



ELIANA BEZERRA FEITOSA ARAUJO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Croatá/CE